

**PROJETO DE LEI Nº 017/2017, CMP/GAB. VER. DENISE GABRIEL.**

**Autoriza o Poder Executivo a denominar bairro localizado no Município de Paragominas e dá outras providências. (Bairro Sol Nascente)**

**A CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar de “Bairro Sol Nascente”, a área que tem como confinantes: ao Norte linha limite da Zona Urbana; ao Sul Avenida Deputado João Carlos Batista; a Leste Avenida Deputado Fausto Fernandes; a Oeste Margem direita do Rio Uraim. Compreendendo os Loteamentos/Residenciais:

- a) Residencial Morada do Sol;
- b) Residencial Morada dos Ventos;
- c) Loteamento Nova Esperança;
- d) Residencial Jardim América;
- e) Loteamento Morada Verde;
- f) Condomínio Residencial Tropical;
- g) Condomínio Residencial Alto do Lago.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

***Denise Terezinha Gabriel***  
*Vereadora*